

Projeto de Lei de nº 016 de 10 de julho de 2023.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.006,95 (noventa mil, seis reais e noventa e cinco centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de próprios do município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.3007.1171 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

44.90.61 – Aquisição de Imóveis – Fonte 500.....R\$ 90.006,95

TOTAL.....R\$ 90.006,95

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caaporã, 10 de julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BEF-0ACE-5121-1606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 10/07/2023 15:20:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/0BEF-0ACE-5121-1606>